

1 Ata da 21ª reunião do Conselho Universitário da Universidade Federal de Alfenas -
2 UNIFAL-MG, no dia 08 de abril de 2011. No dia oito de abril de 2011, às 08 horas, reuniram-se
3 na sala O-423, sob a presidência do Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva, os seguintes
4 conselheiros: Adir Araújo, Cláudio Antônio de Andrade Lima, Alessandro Antônio Costa Pereira,
5 Francisca Isabel Ruela, Lira Celeste Alves, Mânio de Carvalho Tibúrcio, Eloésio Paulo dos Reis,
6 Magali Benjamim de Araújo, Clibson Alves dos Santos, Simonton de Andrade Silveira, Wagner
7 Costa Rossi Júnior, Cássia Carneiro Avelino, Marisi Gomes Soares, Marcos Vinícius Rodrigues,
8 Ângelo Marcos Queiroz Prates, Rejane Siqueira Júlio, Leandro Rivelli Teixeira Nogueira, Célio
9 Wisniewski (ausentou-se às 11h50min), Leonardo Henrique Soares Damasceno, Tatiana Cardoso
10 Teixeira os representantes dos Técnico-Administrativos em Educação, Sr. Lucas Cezar
11 Mendonça, Sr. Marco Aurélio Sanches, Sr. Nilson Pereira Gomes e Sr. Sérgio Andrade Borges; e
12 o representante discente: Frank Lucarini Bueno. Esta reunião foi convocada para tratar dos
13 seguintes assuntos: **a) Regulamentação das eleições para Diretor e Vice-Diretor dos campi de**
14 **Poços de Caldas e Varginha.** O Presidente pediu que a Profa. Tatiana Cardoso Teixeira
15 apresentasse as propostas. O Prof. Cláudio Antônio de Andrade Lima sugeriu que como as
16 propostas possuem o mesmo formato que este Conselho analise e vote em conjunto. O
17 conselheiro Nilson Pereira Gomes manifestou e parabenizou o avanço do *campus* de Varginha
18 quanto à escolha da forma de voto para Diretor do *campus*, 80% dos votos para docentes e
19 técnico-administrativos em educação e 20% para os alunos. O conselheiro completou e disse que
20 este avanço democrático executado pelo *campus* de Varginha, fique como exemplo para as
21 demais unidades da UNIFAL-MG, para implementarem junto as bases. O conselheiro apontou
22 que não é necessário seguir a mesma legislação usada para eleição de Reitor, como a própria
23 Procuradora já informou. No entanto, a eleição para Diretor das Unidades da UNIFAL-MG é a
24 Congregação e a Comunidade da mesma que decide a forma de voto. Hoje é desta forma, amanhã
25 pode ser proporcional, e no futuro pode-se optar pelo paritário e assim por diante. O Conselheiro
26 citou e apresentou pontos de outras Instituições como a Universidade Federal do Rio de Janeiro,
27 que aplica diversas formas de consulta nas Unidades. A Universidade Federal de Ouro Preto
28 pratica o voto paritário, ou seja, 33,3% para cada segmento há mais de 20 vinte anos para escolha
29 do Reitor, e nunca foi contestado pelo Ministério da Educação-MEC. Na opinião do conselheiro
30 não se pode engessar a forma democrática para a escolha dos representantes, pois assim passa a
31 não ter o caráter democrático. O conselheiro ressaltou que a escolha desta forma de voto, dentro
32 do mundo Universitário, é entendida como o processo mais democrático entre os segmentos de
33 docentes, técnico-administrativos e discentes, tanto para a escolha de Reitor como para os demais
34 dirigentes das Unidades desta Universidade. O conselheiro Mânio de Carvalho Tibúrcio

35 perguntou se a qualquer momento pode ser alterada a proporcionalidade. O Presidente respondeu
36 que a qualquer momento pode ser apresentada proposta de alteração e registrou que este Conselho
37 não é maior que a Legislação. Após discussão o Consuni aprovou, por 22 votos favoráveis
38 (Alessandro Antônio Costa Pereira, Marcos Vinícius Rodrigues, Ângelo Marcos Queiroz Prates,
39 Cássia Carneiro Avelino, Célio Wisniewski, Cláudio Antônio de Andrade Lima, Eloésio Paulo
40 dos Reis, Francisca Isabel Ruela, Franck Lucarini Bueno, Leandro Rivelli Teixeira Nogueira,
41 Leonardo Henrique Damasceno, Lira Celeste Alves, Lucas Cezar Mendonça, Marco Aurélio
42 Sanches, Marisi Gomes Soares, Nilson Pereira Gomes, Rejane Siqueira Júlio, Clibson Alves dos
43 Santos, Sérgio Andrade Borges, Simonton de Andrade Silveira, Tatiana Cardoso Teixeira,
44 Wagner Costa Rossi Júnior) e 03 votos contrários (Adir Araújo, Mânio de Carvalho Tibúrcio e
45 Magali Benjamim de Araújo) a Regulamentação das eleições para Diretor e Vice-Diretor dos
46 *campi* de Poços de Caldas e Varginha, pelas Resoluções nºs 18 e 19/2011. **b) Processo nº**
47 **23087.001015/2011-49** - Abertura de Concurso Público para o cargo de Professor de 3º grau. O
48 conselheiro Adir Araújo registrou que em outra reunião deste Conselho solicitou que fosse
49 encaminhado aos Diretores das Unidades acadêmicas o quadro “Banco Professor Equivalente”,
50 mas ainda não foi encaminhado. Sendo assim, não se sente à vontade para votar. A Profa. Lira
51 Celeste Alves respondeu que a vaga aberta é uma vacância do exercício de 2009. O Prof. Adir
52 Araújo agradeceu pelo esclarecimento e completou que sua dúvida foi sanada. O Consuni
53 ratificou a aprovação *ad referendum* da abertura de Concurso Público para o cargo de Professor
54 de 3º grau - Disciplinas: Química I, V, e VIII; Processo de Ensino e Aprendizagem de Química no
55 Ensino Médio I e II; Instrumentação para a Química do Cotidiano I e II; Evolução da Química;
56 Fundamentação para o Estudo da Química e Química Geral. **c) Processo nº 23087.005538/2010-**
57 **83** - Homologação do Resultado Final do Concurso Público para o cargo de Professor de 3º grau -
58 Edital 128/2010. O Consuni aprovou por 22 votos favoráveis (Alessandro Antônio Costa Pereira,
59 Adir Araújo, Marcos Vinícius Rodrigues, Ângelo Marcos Queiroz Prates, Cássia Carneiro
60 Avelino, Célio Wisniewski, Francisca Isabel Ruela, Franck Lucarini Bueno, Leandro Rivelli
61 Teixeira Nogueira, Leonardo Henrique Damasceno, Lira Celeste Alves, Lucas Cezar Mendonça,
62 Magali benjamim de Araújo, Marco Aurélio Sanches, Marisi Gomes Soares, Nilson Pereira
63 Gomes, Rejane Siqueira Júlio, Clibson Alves dos Santos, Sérgio Andrade Borges, Simonton de
64 Andrade Silveira, Tatiana Cardoso Teixeira, Wagner Costa Rossi Júnior), 02 votos contrários
65 (Eloésio Paulo dos Reis e Cláudio Antônio de Andrade Lima) e 01 abstenção (Mânio de Carvalho
66 Tibúrcio) o resultado final do Edital nº 128/2010. O Prof. Eloésio Paulo dos Reis justificou seu
67 voto contrário, tendo em vista a composição da banca examinadora - 05 membros e todos da
68 UNIFAL-MG, e na opinião dele o concurso não deixaria dúvidas se houvesse um membro de

69 outra Instituição. O Prof. Cláudio Antônio de Andrade Lima também justificou seu voto contrário
70 baseado na composição da banca examinadora do concurso. O Presidente fez a leitura da
71 Resolução nº 58/2009, do Conselho Superior, à época, que preceitua em seu art. 22: “*O Concurso*
72 *Público será julgado por uma banca examinadora composta por 3(três) ou por 5(cinco) docentes*
73 *como membros titulares e, respectivamente, 1(um) ou 2(dois) suplentes, indicada pela unidade*
74 *acadêmica e aprovada pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE). Caberá a unidade*
75 *acadêmica optar pelo número de docentes componentes da banca. Parágrafo único: Os membros*
76 *da banca examinadora serão escolhidos entre professores ou ex-professores de ensino superior,*
77 *da área do concurso ou área correlata, de titulação igual ou superior àquela do concurso.” d)*

78 **Processo nº 23087.005538/2010-83 - Gravação do áudio das Reuniões do Consuni.** O
79 Conselho Universitário aprovou por 24 votos favoráveis e 01 voto contrário (Adir Araújo), que o
80 áudio das reuniões deste Conselho seja gravado. e) **Processo nº 23087.006703/2010-14 -**
81 **Alteração no regulamento Geral dos Cursos de Graduação.** O Consuni aprovou por 24 votos
82 favoráveis e 01 abstenção (Francisca Isabel Ruela) a alteração no Glossário de Termos
83 Acadêmicos, do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação, que passa a vigorar com a
84 seguinte redação: “Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA) - Média ponderada do
85 desempenho obtido pelo discente no universo das disciplinas cursadas, conforme fórmula
86 apresentada no Capítulo VIII - Do Sistema de Avaliação Discente.” (Resolução nº 20/2011). f)

87 **Processo nº 23087.006603/2010-98 - Dilação do prazo previsto na Resolução 32/2010.** O
88 Consuni ratificou a aprovação *ad referendum*, sobre a dilação do prazo para o cumprimento da
89 Resolução 32/2010, que trata da circulação de animais domésticos nos *campi* da UNIFAL-MG. O
90 prazo foi prorrogado por 90 dias a partir de 23-12-2010. (Resolução 21/2011). g) **Processo nº**
91 **23087.001095/2011-32 - Adunifal e SINT/UNIFAL-MG solicitam Moção de Repúdio à**
92 **Medida Provisória nº 520.** Este assunto será apreciado na próxima reunião. h) **Processo nº**
93 **23087.001264/2011-34 -** O Consuni tomou conhecimento das justificativas apresentadas pela
94 Faculdade de Ciências Farmacêuticas quanto da impossibilidade de constituir Comissão Eleitoral,
95 conforme preceitua no Regimento Interno, desta Unidade. Esta reunião encerrou-se às 12h12min.
96 Nada mais a registrar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada:

97 Presentes:

98 Paulo Márcio de Faria e Silva

99 Adir Araújo

100 Alessandro Antônio Costa Pereira

101 Ângelo Marcos Queiroz Prates

102 Cássia Carneiro Avelino

- 103 Célio Wisniewski
- 104 Cláudio Antônio de Andrade Lima
- 105 Clibson Alves dos Santos
- 106 Eloésio Paulo dos Reis
- 107 Francisca Isabel Ruela
- 108 Frank Lucarini Bueno
- 109 Leandro Rivelli Teixeira Nogueira
- 110 Leonardo Henrique Soares Damasceno
- 111 Lira Celeste Alves
- 112 Lucas Cezar Mendonça
- 113 Magali Benjamim de Araújo
- 114 Mânio de Carvalho Tibúrcio
- 115 Marco Aurélio Sanches
- 116 Marisi Gomes Soares
- 117 Nilson Pereira Gomes
- 118 Marcos Vinícius Rodrigues
- 119 Rejane Siqueira Júlio
- 120 Sérgio Andrade Borges
- 121 Simonton de Andrade Silveira
- 122 Tatiana Cardoso Teixeira
- 123 Wagner Costa Rossi Júnior